

CONVÊNIO



Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAHU** e a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, consistente no auxílio financeiro emergencial para aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população e aquisição de equipamentos para para enfrentar a pandemia do Covid-19.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato representado por sua Secretária de Economia e Finança, Sra. **SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.288.592-6 e inscrito no CPF sob nº 154.930.478-02, residente na Rua AugustdtoFerrari, nº 222, Jardim América – Jahu – SP, CEP 17.210-660, e por sua Secretária de Saúde, Sra. **MÁRCIA APARECIDA NASSIF**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 7.568.832-3 e inscrita no CPF sob nº 824.514.948-91, residente e domiciliada na Doutor João Leite, 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-090, autorizadas pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALCIDES BERNARDI JÚNIOR**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e do CPF nº 797.217.108-49, residente na Rua Idelma, nº 428, Vila Assis, Jahu/SP, CEP 17.210-280, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020; Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria 1.448, de 29 de maio de 2020 do



Ministério da Saúde, e em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº 5330-RP/2020, celebram entre si o presente Convênio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro emergencial para aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população e aquisição de equipamentos para enfrentar a pandemia do Covid-19, nos termos do Plano de Trabalho que é parte integrante deste Convênio.

I - A Irmandade de Misericórdia do Jaú é conveniada ao Município de Jahu – Sistema Único de Saúde – SUS conforme Convênio nº 9676/2018, e demais aditivos, que integra a conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, e define sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistente na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

II - Os medicamentos; materiais/insumos e equipamentos a serem adquiridos encontram-se discriminados no "ANEXO" - IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Plano de Trabalho e serão adquiridos pela Irmandade de Misericórdia do Jahu – CNES nº 2791722, localizada à Rua Riachuelo, nº 1073, Centro, Jahu/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS ENCARGOS

São encargos dos partícipes:

I – Da **CONVENIADA**:

a) cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho/Operativo, parte integrante deste Convênio;



b) prestar as contas do recurso financeiro transferido nos termo do Plano de Trabalho.

II - Do CONVENENTE:

a) transferir os recursos previstos neste Convênio à **CONVENIADA**, em parcela única até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente Convênio.

b) analisar os relatórios elaborados pela **CONVENIADA**, comparando-se as metas do Plano de Trabalho Operativo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

c) prestar as contas sobre aplicação do recurso por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG e conforme a prestação de contas encaminhada pela **CONVENIADA**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS

I – DO EMBASAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020; Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria 1.448, de 29 de maio de 2020 do Ministério da Saúde.

II - Os créditos a serem utilizados no presente Convênio já foram efetuados pelo Ministério da Saúde/MS – Fundo Nacional de Saúde/FNS ao Município de Jahu – Fundo Municipal de Saúde de Jaú – CNPJ nº 13.774.126.0001-65 - no valor total de R\$ 2.719.495,48 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme repasses do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS.



CLÁUSULA QUARTA
DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I - Os recursos serão repassados em parcela única no valor de R\$ 2.719.495,48 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), até 05 (cinco) dias contados da data da assinatura do presente Convênio, na conta corrente de titularidade da CONVENIADA de nº 5744-4 da agência nº 3369-3 do Banco do Brasil.

II – A utilização irregular da verba repassada implicará na responsabilidade civil ou administrativa da CONVENIADA, sem prejuízo da apuração de responsabilidades penal ou de outra natureza dos responsáveis pela aplicação irregular da verba transferida.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio, para o objeto do presente instrumento, correrão à conta da dotação consignada no orçamento – Órgão/Unidade Orçamentária – 02.13.01; Código da Classificação: 10.122.0005.2056; Natureza da Despesa – 3.3.50.39.51; Despesa – 2316; Fonte – 5; Código de Aplicação – 312.003 no valor da reserva: R\$ 2.719.495,48 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DAS METAS, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

I - As Etapas ou Fases de Execução estão especificadas abaixo, com o detalhamento do processo de aquisição que, segundo consta no Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA, são suficientes para o alcance das metas.



a) Metas a Serem Atingidas:

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Média de 1.000 pacientes internados/mês	Número médio de pacientes atendidos na instituição	Relatório por especialidade de atendimento
		Relatório por caráter de internação
Média de 9.000 atendimentos ambulatoriais/mês	Número médio de pacientes atendidos nos serviços ambulatoriais	Relatório por especialidades atendidas
		Relatório por setor de atendimento

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Mensuração da satisfação dos usuários.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna.	Apresentar relatório de avaliação (resumido).
Manter educação Permanente – Capacitações e Treinamentos no período.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos.	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatórios de presença/Certificados.
Comissões Obrigatórias.	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de infecção hospitalar, óbito, Prontuários).	Ata de reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.
Cadastro Nacional de	Manter as informações do	Relatório com data da última



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Estabelecimentos de Saúde -CNES atualizado.	estabelecimento atualizadas no CNES.	atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.
--	---	---

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através do Sistema APOIO cotações (ANEXO) para medicamentos e materiais/insumos cirúrgicos/enfermagem e Cotação de Preço para os Equipamentos.	2 dias e 10 dias respectivamente
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo informações complementares da nota fiscal e o número do convênio conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.	1 a 5 dias
3	Prazo de entrega	Imediata
4	Prazo de Pagamento	Até 30 dias

c) Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

MATERIAL	VALOR TOTAL
Medicamentos	R\$ 1.138.624,60
Material/Insumos Cirúrgico/Enfermagem	R\$ 1.024.234,00
Equipamentos	R\$ 556.640,00
Valor Total	R\$ 2.719.498,60

ci.) O valor da contrapartida da CONVENIADA será de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos).



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



cii.) A descrição e preços dos itens que serão adquiridos consta no "ANEXO" do Plano de Trabalho – IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu.

**CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA
DO GESTOR E FISCAL**

A gestora do presente Convênio será a Sra. MÁRCIA APARECIDA NASSIF, Secretária de Saúde, e a fiscal será a Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS, Gerente, que se incumbirá de verificar o correto cumprimento do presente, e informar a autoridade competente eventuais infringências as cláusulas do Convênio, para as medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jahu/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Convênio que não puderem ser resolvidas por estes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem os partícipes justos e conveniados, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Jahu, 02 de julho de 2020.


SILVIA HELENA SORGI,
Secretária de Economia e Finanças do Município de Jahu.


MARCIA APARECIDA NASSIF,
Secretária de Saúde do Município de Jahu.


Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,
Fiscal Indicado,
Gerente.


ALCIDES BERNARDI JÚNIOR,
Provedor da Irmandade de Misericórdia do Jahu.


TESTEMUNHAS
GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO
Assessor - CRASP 66010
Secretaria de Saúde de Jahu

Nome:

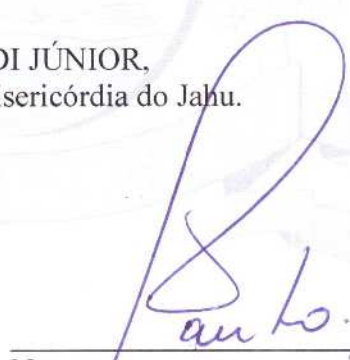
RG: 16.434.091-0

CPF: 048.053.098-61

Nome:

RG: 25.209.116-4

CPF: 200.095.208-03


Scila Andréia F. Carreira
Gerente Administrativa



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU**

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/N.

OBJETO: AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAR A PANDEMIA DO COVID-19, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES CONVÊNIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

• **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regra do Código de Processo Civil ;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 02 de julho de 2020.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU**

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: MARCIA APARECIDA NASSIF.

Cargo: Secretária de Saúde.

RG nº 7.568.832-3 e CPF nº 824.514.948-91.

Endereço residencial completo: Rua Dr. João Leite, nº 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-090

E-mail pessoal: nassifmarcia@hotmail.com

Telefone(s): 3602-3777

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: SILVIA HELENA SORGI.

Cargo: Secretária de Economia e Finanças.

RG nº 20.288.592-6 e CPF nº 154.930.478-02.

Endereço residencial completo: Rua AugustoFerrari, nº 222, Jardim América – Jahu – SP, CEP 17.210-660

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-1813.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ALCIDES BERNARDI JÚNIOR.

Cargo: Provedor.

RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e CPF nº 797.217.108-49

Endereço residencial completo: Rua Idelma, nº 428, Jahu/SP, CEP 17210-280.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-3210.

Assinatura: _____



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/Nº – PROCESSO nº 5330-RP/2020.

CONVENIADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/N.

OBJETO: AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAR A PANDEMIA DO COVID-19, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES CONVÊNIO.

Nome	SILVIA HELENA SORGI
Cargo	Secretário de Economia e Finanças.
RG nº SSP – SP	20.288.592-6
Endereço	Rua AugustoFerrari, nº 222, Jardim América – Jahu – SP, CEP 17.210-660
Telefone	0xx14- 3602-1813
e-mail	sef@jau.sp.gov.br

Nome	MARCIA APARECIDA NASSIF
Cargo	Secretária de Saúde.
RG nº	7.568.832-3
Endereço	Rua Doutor João Leite, nº 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460
Telefone	0xx14 - 3602-3777
E-mail	sec.saude@jau.sp.gov.br

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Jahu/SP, 02 de julho de 2020.

SILVIA HELENA SORGI, Secretário de Economia e Finanças.	MARCIA APARECIDA NASSIF, Secretária de Saúde.
--	--



TERMO DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA/FISCAL DO CONVÊNIO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

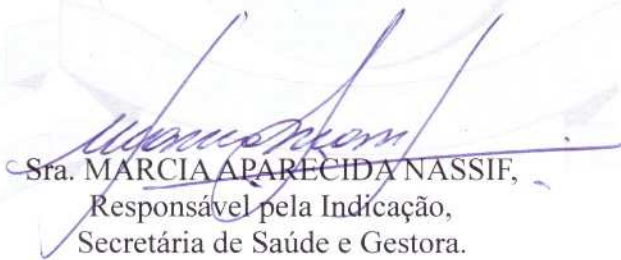
Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 02 de julho de 2020.


Sra. MARCIA APARECIDA NASSIF,
Responsável pela Indicação,
Secretária de Saúde e Gestora.


Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,
Fiscal Indicado,
Gerente.





IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

Auxílio Financeiro Emergencial - Controle do avanço da pandemia da Covid-19
Lei nº 13.995 de 05/05/2020

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU			
Nome Fantasia: SANTA CASA DE JAÚ			
CNPJ: 50.753.631/0001-50	CNES 2791722	Telefone (14) 3602-3210	Fax (14) 3602-3214
Endereço: Rua Riachuelo, nº 1073	Bairro: Centro	CEP 17201-340	Município/Código IBGE Jaú (SP) - 352530
Email provedoria@santacasajahu.com.br		Site www.santacasajau.com.br	
Licença de Funcionamento VISA / Validade 352530001-861-000023-1-3 / 24/08/2020		CEBAS 461/2018/CGCER/DCEBAS/SAS/MS	
Banco Banco do Brasil S/A - 001	Agência 3369-3	Conta 5744-4	
Provedor ALCIDES BERNARDI JÚNIOR	Cédula de Identidade 4.852.967-9	CPF 797.217.108-49	
Diretor Clínico Dr. Silvio Fernando Alonso - CREMESP 60.773			
Diretor Técnico Dr. Daniel Marcio Elias de Oliveira - CREMESP 109.270			
Enfermeiro Responsável Regiane Laborda - CORENSP 73.037		Gerente Administrativo Scila Andrea Pascoalotte Carreteiro	



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
II DE JAHU

II) INTRODUÇÃO

Breve Histórico da Instituição

A Irmandade de Misericórdia do Jaú, mantenedora do Hospital Santa Casa de Jaú, fundada em 09 de julho de 1893, com 127 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade Privada Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico.

O município de Jaú conta com uma população de 150.252 habitantes e está inserido na Região de Saúde de Jaú pertencente a Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 9 do Departamento Regional de Saúde de Bauru DRS VI. A Região de Saúde de Jaú é formada por 12 (doze) municípios: Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boraceia, Brotas, Dois Córregos, Igarçu do Tietê, Itajú, Itapuã, Jaú, Mineiros do Tietê e Torrinha totalizando 355.931 habitantes (Fonte População: FNS 2020 - Projeção IBGE).

Nos últimos anos, modernizou parte de sua estrutura física e adquiriu novos equipamentos com tecnologia de última geração, realiza treinamentos a seus funcionários com a finalidade de oferecer aos usuários SUS mão de obra qualificada, principalmente na busca de excelência, no que diz respeito aos recursos tecnológicos e humanos disponíveis.

A instituição é classificada como Hospital de Referência em sua região, além de ser referência na Alta Complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia, como também está inserida nos sistemas de Atendimentos às Redes Temáticas de Urgência e Emergência (RUE) e Cegonha (RC).

Missão

Contribuir para reorganização da saúde física, moral e psicológica dos pacientes num ambiente profissionalmente humanizado.

Característica da Instituição

Hospital filantrópico de caráter privado sem fins lucrativos. Hospital Geral porte II, Alta Complexidade em Neurocirurgia e Trauma/Ortopedia e Média complexidade.

Atualmente 286 leitos cadastrados no CNES, sendo 183 leitos destinados aos usuários do SUS, conforme tabela abaixo. Importante destacar que a entidade aumentou a oferta de leitos de U.T.I e Leitos Clínicos/Isolamento para o enfrentamento da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, porém estes leitos não constam no CNES.



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTE	LEITOS SUS
Cirurgia Geral	55	39
Clínica Geral	94	60
Obstetrícia Cirúrgica	18	10
Obstetrícia Clínica	26	14
Pediatria Clínica	26	21
Pediatria Cirúrgica	9	6
UTI NEONATAL – TIPO II	7	5
UTI PEDIATRICA – TIPO II	6	4
UTI ADULTO – TIPO II	35	24
UTI ADULTO - COVID19	10	0
TOTAL DE LEITOS	286	183

Fonte Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES / Ministério da Saúde/MS

ESPECIALIDADES DE RETAGUARDA:

Anestesiologia, Buco-Maxilo-Facial, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Obstetrícia/Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria.

UNIDADES DE INTERNAÇÕES:

Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Maternidade, UTI Adulto, UTI Infantil e UTI Neonatal

UNIDADES DE ATENDIMENTOS:

Pronto Socorro, UTI Adulto, UTI Infantil, UTI Neonatal, Maternidade, Alojamento conjunto, Internação Cirúrgica, Clínica e pediátrica, Ambulatório de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Ambulatório de Anestesiologia, Fisioterapia, Ambulatório de Ortopedia/Neurologia/ Vascular/ Oftalmologia, Clínica do Sono, Gestação de Alto Risco.

UNIDADES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO:

Eletrocardiograma, Endoscopia Digestiva, Unidade de Fisioterapia, Terapia Renal Substitutiva, Litotripsia, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Patologia Clínica, Ecocardiograma, Anatomopatologia, Buco Maxilo Facial, Densitometria Óssea, Eletroencefalograma, Fototerapia, Hemoterapia, Ultrassonografia, Broncoscopia.

Irmandade de Misericórdia do Jahu

Rua Riachuelo, Nº 1073 - Jahu/ SP - CEP - 17.201-340

CNPJ Nº - 50.753.631/0001-50 Fone (14) 3602.3210 - Fax (14) 3602.3214

Nosso site: www.santacasajahu.com.br



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

DE JAHU

A Santa Casa de Jaú, sendo referência hospitalar, cumpre grande e importante papel no âmbito local e cidades vizinhas, procurando atender de forma segura e humanizada todos os pacientes que nos são referenciados ou que nos procuram de forma direta.

III) OBJETO

Objeto	Descrição
Auxílio Financeiro Emergencial - Atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19 - Lei nº 13.995 de 05/05/2020.	Aquisição de medicamentos, suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população e a aquisição de equipamentos para enfrentar a pandemia da Covid-19.

a) Identificação do Objeto

Aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população e aquisição de equipamentos - respaldo ao aumento de gastos que a entidade terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19.

b) Objetivo

Apoiar as ações de saúde promovendo o acesso universal dos usuários do SUS aos insumos e equipamentos necessários para o seu tratamento, de forma racional, garantindo a assistência integral e humanizada conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes.

c) Justificativa

Considerando a situação financeira em que se encontram as Santas Casas, inclusive a Santa Casa de Jaú e os Hospitais Filantrópicos em toda a nação, necessário se faz a ajuda por parte de toda sociedade para que os hospitais continuem oferecendo tratamento médico/hospitalar a toda população que os procuram em busca da cura de suas enfermidades. As dificuldades financeiras destas entidades pioraram frente ao enfrentamento da atual pandemia da Covid-19 visto o aumento da aquisição de insumos, equipamentos de proteção individual e medicamentos para o atendimento dos pacientes. A Santa Casa de Jaú é um hospital de referência para o atendimento dos casos suspeitos de Covid-19.

O Hospital é um ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja função básica consiste em proporcionar assistência médica integral, constituindo-se também em centro de educação e capacitação pessoal. A integração ativa das funções exercidas pelos hospitais, viabilizam a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.

Objetiva-se que a entidade hospitalar em consonância com a política municipal de saúde e em suas áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

população implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam as necessidades de assistência dada aos pacientes. A avaliação da qualidade das atividades propostas será, também, foco permanente de análise pelo gestor municipal.

A Santa Casa de Jaú é um hospital referência em Média e Alta Complexidade, dispondo de uma estrutura com especialidades médicas presenciais e de retaguarda e equipamentos modernos na área Hospitalar.

Os recursos financeiros são os provenientes do Governo Federal - Ministério da Saúde/MS - Fundo Nacional de Saúde/FNS conforme especificados abaixo. Os recursos serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS do Município de Jaú. As regulamentações da transferência dos recursos previstos estão contidas nas respectivas portarias.

A Lei nº 13.995 de 05/05/2020 que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Santas Casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19 e, as Portarias nº 1.393 de 21/05/20488 e 1.448 de 29/05/20, que dispõem respectivamente sobre a transferência da primeira e segunda parcelas do auxílio financeiro emergencial.

Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020 - DOU nº 85 de 06/05/20 - Seção 1 - p. 3

Portaria	Parcela	Nº da Ordem Bancária	Data	Valor R\$
Portaria nº 1.393 de 21/05/20	1ª parcela	810471	25/05/2020	921.628,75
Portaria nº 1.448 de 29/05/20	2ª parcela	811901	03/06/2020	1.797.866,73
TOTAL GERAL			R\$ 2.719.495,48	
Dois milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos.				

d) Metas a Serem Atingidas

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Média de 1.000 pacientes internados/mês	Número médio de pacientes atendidos na instituição	Relatório por especialidade de atendimento
		Relatório por caráter de internação
Média de 9.000 atendimentos ambulatoriais/mês	Número médio de pacientes atendidos nos serviços ambulatoriais	Relatório por especialidades atendidas
		Relatório por setor de atendimento

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Mensuração da satisfação dos usuários	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna.	Apresentar relatório de avaliação (resumido).



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

Manter educação Permanente Capacitações e Treinamentos no período	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatórios de presença/Certificados.
Comissões Obrigatórias	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de Infecção Hospitalar, Óbito e Prontuários).	Ata das reuniões ou relatórios de cada uma das comissões exigidas.
CNES atualizado	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES	Relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através do Sistema APOIO cotações (ANEXO) para medicamentos e materiais/insumos cirúrgicos/enfermagem e Cotação de Preço para os Equipamentos	2 dias e 10 dias respectivamente
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo informações complementares da nota fiscal e o número do convênio conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP	1a 5 dias
3	Prazo de entrega	Imediata
4	Prazo de pagamento	Até 30 dias

IV) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

MATERIAL	VALOR TOTAL
Medicamentos	R\$ 1.138.624,60
Material/Insumos Cirúrgico/Enfermagem	R\$ 1.024.234,00
Equipamentos	R\$ 556.640,00
Valor Total	R\$ 2.719.498,60

Vide Anexo com a descrição dos itens.

V) – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE	CONVENIENTE
1º	Custeio	R\$ 2.719.495,48 - Parcela Única	R\$ 3,12
TOTAL		R\$ 2.719.495,48	R\$ 3,12
TOTAL Concedente		Dois milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos.	



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

TOTAL Conveniente	Três reais e doze centavos
TOTAL GERAL	Dois milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos.

O desembolso por parte do concedente ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Convênio, com vigência de 12 meses. Créditos já efetuados pelo Ministério da Saúde/MS - Fundo Nacional de Saúde/FNS ao Município de Jaú - Fundo Municipal de Saúde de Jaú - CNPJ 13.774.126.0001-65.

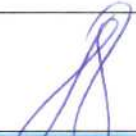
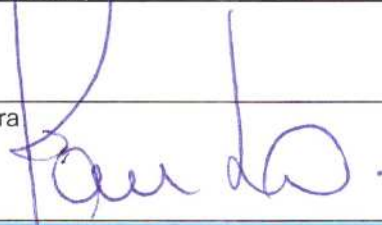
VI) - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A vigência do convênio será a partir da assinatura do respectivo termo e terá a vigência de 12 (doze) meses. A liberação dos recursos financeiros deverá ocorrer em até 5 dias úteis após a assinatura do termo de convênio. A Execução do objeto está condicionada ao Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VII) – FONTE DO RECURSO

FONTE DO RECURSO:	Recursos provenientes do Ministério da Saúde/MS – Fundo Nacional de Saúde/FNS – Fonte: 05 – Conforme Portarias MS GM nº 1.393 de 21/05/20 e nº 1.448 de 29/05/20.
--------------------------	---

Jaú, 9 de junho de 2020.

Assinatura	Assinatura
	
ALCIDES BERNARDI JÚNIOR Provedor	SCILA ANDREA P. CARRETERO Gerente Administrativa

APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ

Jaú, 09 de junho de 2020.

Assinatura	Assinatura
	
MARCIA APARECIDA NASSIF Secretária de Saúde	ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS Gerente / Fiscal do Convênio



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa DE JAHU

ANEXO

IV) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Medicamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Última Compra/Cotação
Água para Injeção 100ml Bolsa sistema fechado	6000	R\$2,46	R\$ 14.760,00
Água para injeção 250ml bolsa sistema fechado	1000	R\$2,46	R\$ 2.460,00
Cefepime 1G	800	R\$ 40,65	R\$ 32.520,00
Ceftriaxona 1g EV	8000	R\$ 19,42	R\$ 155.360,00
Dramin B6 DL	8000	R\$2,35	R\$ 18.800,00
Enoxaparina 20mg/0,2ml	200	R\$14,41	R\$ 2.882,00
Enoxaparina 40mg/0,4ml	6000	R\$19,17	R\$ 115.020,00
Enoxaparina 60mg/0,6ml	800	R\$ 56,47	R\$ 45.176,00
Heparina 25.000UI/5ml solução injetável ampola 5ml	4000	R\$ 24,63	R\$ 98.520,00
Linezolida 600mg/300ml solução injetável	300	R\$54,08	R\$ 16.224,00
Meropenem 1G	5000	R\$27,81	R\$ 139.050,00
Nitroglicerina 50mg/10ml solução injetável ampola 10ml	100	R\$ 28,61	R\$ 2.861,00
Nitroprussiato de sódio 25mg/ml solução injetável ampola 2ml	220	R\$ 23,53	R\$ 5.176,60
Omeprazol 40mg EV	8100	R\$34,17	R\$ 276.777,00
Piperacilina + Tazobactam 4,5g	3500	R\$47,73	R\$ 167.055,00

Irmandade de Misericórdia do Jahu

Rua Riachuelo, Nº 1073 - Jahu/ SP - CEP - 17.201-340

CNPJ Nº - 50.753.631/0001-50 Fone (14) 3602.3210 - Fax (14) 3602.3214

Nosso site: www.santacasajahu.com.br



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

DE JAHU

Polimixina B 500.000UI pó para solução injetável	500	R\$27,25	R\$ 13.625,00
Tramadol 100mg/2ml solução injetável Ampola 2ml SC/IM/EV	1500	R\$0,98	R\$ 1.470,00
Tramadol 50mg/1ml solução injetável Ampola 1ml SC/IM/EV	8000	R\$0,94	R\$ 7.520,00
Vancomicina 500mg pó para solução injetável	4000	R\$5,21	R\$ 20.840,00
Vasopressina 20UI/ml solução injetável	100	R\$25,28	R\$ 2.528,00
Total			R\$ 1.138.624,60

Materiais / Insumos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Última Compra/Cotação
Avental Descartável Manga Longa c/ Punho Elástico Gramatura 30gr - Pacote c/ 10 unidades	1500	R\$ 79,00	R\$ 118.500,00
Luva Cirúrgica Estéril 6,5	2000	R\$1,60	R\$ 3.200,00
Luva Cirúrgica Estéril 7,0	7000	R\$1,60	R\$ 11.200,00
Luva Cirúrgica Estéril 7,5	7000	R\$1,60	R\$ 11.200,00
Luva Cirúrgica Estéril 8,0	3000	R\$1,60	R\$ 4.800,00
Luva Cirúrgica Estéril 8,5	2000	R\$1,60	R\$ 3.200,00
Luva de Procedimento Grande - Cx c/ 100 unidades	300	R\$35,00	R\$ 10.500,00
Luva de Procedimento Média - Cx c/ 100 unidades	5000	R\$35,00	R\$ 175.000,00
Luva de Procedimento Nítrilica Grande - Cx c/ 100 unidades	100	R\$47,00	R\$ 4.700,00
Luva de Procedimento Nítrilica Média - Cx c/ 100 unidades	2622	R\$47,00	R\$ 123.234,00

Irmandade de Misericórdia do Jahu

Rua Riachuelo, Nº 1073 - Jahu/ SP - CEP - 17.201-340
CNPJ Nº - 50.753.631/0001-50 Fone (14) 3602.3210 - Fax (14) 3602.3214
Nosso site: www.santacasajahu.com.br



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

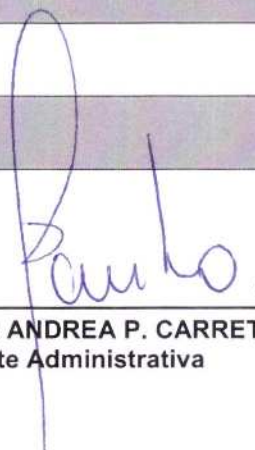
Santa Casa

III DE JAHU

Luva de Procedimento Nítrilica Pequena - Cx c/ 100 unidades	1000	R\$47,00	R\$ 47.000,00
Luva de Procedimento Pequena - Cx c/ 100 unidades	5200	R\$35,00	R\$ 182.000,00
Máscara Descartável Tripla c/ Tiras - Cx. C/ 50 unidades	2400	R\$ 83,00	R\$ 199.200,00
Máscara Respiratória N-95	9000	R\$ 14,50	R\$ 130.500,00
Total			R\$ 1.024.234,00

Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Cotação
Cama Hospitalar com manivela	15	R\$ 4.600,00	R\$ 69.000,00
Máquina de Hemodiálise Terapia Renal Substitutiva	4	R\$ 62.000,00	R\$ 248.000,00
Monitor Multiparamétrico	4	R\$ 26.910,00	R\$ 107.640,00
Osmose Reversa	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
Ventilador Pulmonar	1	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
Total			R\$ 556.640,00

TOTAL GERAL	R\$2.719.498,60
--------------------	------------------------


SCILA ANDREA P. CARRETERO
Gerente Administrativa